



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 082 – PUBLICADO EM 15 DE JULHO DE 2019.

EDIÇÃO SEMANAL III - JULHO DE 2019

DECRETOS

DECRETO N.º 104/2019, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área que especifica, e dá outras providências.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a alínea “i” do art. 5.º, do Decreto N.º 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Içara no prazo de lei, uma área de terra de 2.727,10m², oriunda da matrícula 43.163, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Içara, para futura construção de unidade educacional, nas confrontações discriminadas do memorial descritivo anexo deste decreto e ART N.º 7040949-9.

Art. 2.º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para fins de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3.º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 4.º A desapropriação, se necessário, abrangerá áreas contíguas imprescindíveis às obras a que se destina, como também as zonas que se valorizarem extraordinariamente em consequência da benfeitoria realizada na área desapropriada.

Parágrafo único. Em qualquer caso, a declaração de utilidade pública deverá compreendê-las, mencionando-se quais as indispensáveis à continuação da obra e as que se destinam à revenda, o

que poderá ser feito por decreto específico.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Paço Municipal Ângelo Lodetti em Içara, 11 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado na Secretaria da Fazenda de Içara em 11 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIAS

PORTARIA N.º GP/210/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Aprova servidor em estágio probatório.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Edital 07/2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o servidor Vanderlei Cardoso Rocha Júnior, nascido em 1.º de agosto de 1990, matrícula n.º 11418, ocupante do cargo de técnico em atendimento, conforme avaliações emitidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA N.º GP/211/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

Designa o Diretor Técnico-Administrativo da Fundação Municipal de Esportes.

MURIALDO CANTO GASTALDON, Prefeito Municipal de Içara, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI do artigo 73, combinado com o art. 98, II, ambos da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Complementar N.º 3, de 27 de dezembro de 1999, e Lei N.º 4.392, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor Eduardo Rocha Souza, nascido em 11 de fevereiro de 1962, para ocupar o cargo de Diretor Técnico-Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, a contar de 1.º de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/910/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a Sra. JÉSSICA DOMINGOS DAROLT, nascida em 28 de maio de 1997, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 09 julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/911/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora DAMARIS CONSTANTINO LAURINDO LAGER, nascida em 03 de junho de 1990, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/912/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/017/19, de 10 de janeiro de 2019, que nomeou a Sra. GISLANE BATISTA BARBOSA, nascida em 16 de outubro de 1974, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição à conselheira Damaris Constantino Laurindo Lager, em licença para tratamento de saúde, a contar de 02 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/913/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei N.º 3.510, de 07 de novembro de 2014, Lei N.º 3.244, de 26 de abril de 2013, Lei Nº 4.337, de 3 de abril de 2019, Lei Nº 4.387, de 07 de junho de 2019, Lei Federal N.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal N.º 8.242, de 12 de outubro de 1991, e com a Resolução N.º 08, de 01 de julho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Içara,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear a Sra. MARIA HELENA PINHEIRO MARQUES DE MEDEIROS, brasileira, casada, nascida em 29 de março de 1989, portadora do CPF nº 066.080.669-02, RG nº 5646581/SSP/SC, para ocupar o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 03/07/2019 a 07/11/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/914/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, o servidor WILLIANS FLORIANO, nascido em 22 de janeiro de 1987, ocupante do cargo de Motorista Socorrista no SAMU, a contar de 04 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/915/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o servidor BRUNO DAMASCENO FACCIO, nascido em 03 de julho de 1984, ocupante do cargo de Cirurgião-Dentista, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/916/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar a servidora CRISTIANE DE OLIVEIRA PIZZETTI, nascida em 09 de julho de 1983, ocupante do cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 09 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/917/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade

com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir o servidor JOÃO MANOEL VIRTUOSO, nascido em 1.º de março de 1957, ocupante do cargo de Calceteiro, a partir de 09 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/918/19, DE 08 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora ANA CRISTINA HERR, nascida em 29 de novembro de 1973, ocupante do cargo de Assistente Social, referente ao período aquisitivo de 15/12/2006 a 14/12/2012, por 60 dias, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti, 08 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 08 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/919/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Interromper a Portaria Nº SF/877/19, de 18 de junho de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, ao servidor FLADIMIR DOS SANTOS, nascido em 23 de maio de 1967, ocupante do cargo de Operador de Máquina, a partir desta data.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/920/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º O Sr. EDSON VIEIRA SILVANO, brasileiro, solteiro, nascido em 15 de fevereiro de 1997, portador do CPF Nº 079.676.229-52, RG Nº 5401579/SSP/SC, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor II, símbolo CC-3, a partir de 10 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/921/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º A Sra. MAGALI MARCELINO LEACINA, nascida em 12 de julho de 1990, passa a ocupar o cargo de Chefe de Setor III, símbolo CC-4, a partir de 10 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/922/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear o Sr. MARCOS ROBERTO CANDIDO COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 16 de fevereiro de 1982, portador do CPF nº 039.005.199-35, RG nº 3960602/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assessor de Gabinete I, símbolo CC-5, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/923/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo

Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. BRUNO DAMASCENO FACCIO, brasileiro, casado, nascido em 03 de julho de 1984, portador do CPF nº 048.207.269-51, RG nº 4650393-5/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião-Dentista ESF, com a carga horária de 40 horas semanais, a partir de 16 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/924/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. SILVANA BASCHIROTTI MICHELS, brasileiro, casado, nascida em 14 de abril de 1980, portadora do CPF nº 030.342.109-65, RG nº 3866131/SSP/SC, para ocupar o cargo de Cirurgião-Dentista, especialidade Odontopediatra, com a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/925/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir o Sr. VINICIUS ROSA CORREIA, brasileiro, solteiro, nascido em 03 de junho de 1995, portador do CPF nº 081.082.449-35, RG nº 5700269/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Saúde da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA

Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/926/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. BRUNA ROMAGNA PETERLE, brasileira, solteira, nascida em 10 de junho de 1994, portadora do CPF nº 091.809.249-30, RG nº 5900671/SSP/SC, para ocupar o cargo de Médico Saúde da Família, com a carga horária de 40 horas semanais, a contar de 08 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/927/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 101, de 20 de novembro de 2014, e Processo

Seletivo – Edital Nº 001/2019 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir a Sra. THAYSE BROVEDAN PIAZZA MANENTI, brasileira, casada, nascida em 22 de julho de 1988, portadora do CPF nº 056.025.849-60, RG nº 4209301/SSP/SC, para ocupar o cargo de Assistente Social (NASF), com a carga horária de 30 horas semanais, a contar de 08 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/928/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, à servidora CARMEN LUCIA DE AGUIAR GRANDI, nascida em 27 de março de 1966, ocupante do cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 01/06/2010 a 31/05/2016, por 60 dias, no período de 12/07/2019 a 09/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/929/19, DE 09 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por assiduidade, ao servidor RICARDO MARTINS, nascido em 20 de janeiro de 1954, ocupante do cargo de Médico, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2016, por 60 dias, no período de 01/07/2019 a 29/08/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
09 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 09 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/930/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora EDNA FERNANDES CARDOSO, nascida em 24 de julho de 1980, ocupante do cargo de Professor, a contar de 24 de junho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na Secretaria da Fazenda em 10 de julho de 2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/931/19, DE 10 DE JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA, Secretário da Fazenda de Içara, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de janeiro de 2017, e de conformidade com a Lei Complementar Nº 3, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº SF/866/19, de 10 de junho de 2019, que concedeu licença para tratamento de saúde, conforme laudo da junta médica municipal, à servidora EVELIN DA SILVA PIZZETTI, nascida em 23 de novembro de 1970, ocupante do cargo de Agente de Atividades Complementares, por mais 60 dias, no período de 08/07/2019 a 05/09/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/932/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder licença prêmio por
assiduidade, à servidora GIZELA
COSTA DA LUZ, nascida em 23 de
abril de 1977, ocupante do cargo de
Auxiliar de Enfermagem, referente ao
período aquisitivo de 01/03/2009 a
28/02/2015, com usufruto por 60 dias,
a partir de 15 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/933/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o

art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora
ROSANE TEREZINHA SENN, nascida
em 12 de maio de 1983, portadora do
CPF Nº 035.254.539-90, admitida em
caráter temporário para atuar como
Professor, Habilitação, Nível II, em
exercício no Centro de Educação
Infantil Favinho de Mel, município de
Içara, com a carga horária de 20 horas
semanais, em vaga de Marivalda de
Souza Brigido, em redistribuição em
outra unidade escolar, a contar de 1.º
de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/934/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário
a Sra. CARLA BEATRIZ DE SOUZA,
nascida em 10 de maio de 1976,
portadora do CPF Nº 003.500.769-95,
para atuar como Professor,
Habilitação, Nível III, em exercício na
Escola Municipal de Ensino

Fundamental Ângelo Zanelato,
município de Içara, com a carga
horária de 40 horas semanais, em
vaga de Jaqueline do Canto e Jane
Serafim, redistribuídas em outra
unidade escolar, no período de
02/07/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/935/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº
SF/104/19, de 31 de janeiro de 2019,
que concedeu readaptação à
servidora MARIA APARECIDA
BITENCOURT, nascida em 21 de
agosto de 1964, ocupante do Cargo
da Categoria Funcional de Professor,
lotada na Escola Municipal de Ensino
Fundamental Ângelo Zanelato,
Município de Içara, com a carga
horária de 20 horas semanais,
atribuindo-lhe exercício na Escola
Municipal de Ensino Fundamental
Lucia de Lucca, no desenvolvimento
de atividades de orientação de
estudos de alunos na biblioteca da
unidade escolar, até 23 de dezembro
de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/936/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 3, de 27
de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder adicional
por tempo de serviço aos seguintes
servidores:

Matrícula	Servidor	Vigência
40291	Andrelia Bardini Preve da Silva	21/07/2019
2191	Sirlene Maria de Freitas	07/07/2019

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/937/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário
a Sra. JULIANA DA ROSA PEREIRA,
nascida em 13 de setembro de 1988,
portadora do CPF Nº 072.554.559-30,
para atuar como Professor,
Habilitação, Nível II, em exercício no
Centro de Educação Infantil
Chapeuzinho Vermelho, município de
Içara, com a carga horária de 20 horas
semanais, em vaga de Graziela da
Silveira Jerônimo, redistribuída em
outra unidade escolar, no período de
04/07/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/938/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário
a Sra. CAMILA AMANDIO, nascida em
04 de outubro de 1996, portadora do

CPF Nº 103.018.479-83, para atuar
como Professor, Habilitação, Nível IV,
em exercício na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Tranquilo
Pissetti, município de Içara, com a
carga horária de 20 horas semanais,
em vaga de Andreia Martinhago dos
Santos, em benefício INSS, a contar
de 05 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/939/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Admitir em caráter temporário
a Sra. GISLAINE FERNANDES
RODRIGUES, nascida em 13 de abril
de 1977, portadora do CPF Nº
025.766.829-28, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível II, em
exercício na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Ângelo Zanelato,
município de Içara, com a carga
horária de 20 horas semanais, em
vaga de Luzinare Maranhão, em
benefício INSS, a contar de 04 de
julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/940/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
05/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora
CRISTIANE RODRIGUES LUDWIG,
nascida em 30 de janeiro de 1972,
portadora do CPF Nº 635.411.140-53,
admitida em caráter temporário para
atuar como Agente de Serviços
Gerais, em exercício no Centro de
Educação Infantil Alegria do Saber,
município de Içara, com a carga
horária de 40 horas semanais, no
período de 04/01/2019 a 13/12/2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/941/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº
SF/730/19, de 16 de abril de 2019,
que admitiu em caráter temporário a
Sra. ERIKA SANDRA DE SOUZA
CORRÊA, nascida em 18 de junho de
1987, portadora do CPF Nº
009.685.499-50, para atuar como
Professor, Habilitação, Nível III, em
exercício na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Tranquilo
Pissetti, município de Içara, com a
carga horária de 20 horas semanais,
até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/942/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar a Portaria Nº
SF/718/19, de 09 de abril de 2019,
que admitiu em caráter temporário a
Sra. PATRICIA VOTRI GUEDIN,
nascida em 09 de dezembro de 1985,
portadora do CPF Nº 049.376.339-29,
para atuar como Professor,
Habilitação, Nível III, em exercício na
Escola Municipal de Ensino
Fundamental Maria Arlete Bitencourt
Lodetti, município de Içara, com a
carga horária de 20 horas semanais,
até 02 de setembro de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

PORTARIA Nº SF/943/19, DE 10 DE
JULHO DE 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA,
Secretário da Fazenda de Içara, no
uso das atribuições que lhe confere o
art. 1.º do Decreto 11/2017, de 26 de
janeiro de 2017, e de conformidade
com a Lei Complementar Nº 101, de
20 de novembro de 2014 e Edital ACT
04/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Demitir, a pedido, a servidora
RENATA DUARTE BORGES, nascida
em 19 de janeiro de 1981, portadora
do CPF Nº 953.748.500-59, admitida
em caráter temporário para atuar
como Professor, Habilitação, Nível III,
em exercício na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Quintino Rizzieri,
município de Içara, com a carga
horária de 30 horas semanais, a partir
de 31 de julho de 2019.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na
data de sua publicação.

Paço Municipal Ângelo Lodetti,
10 de julho de 2019.

EDUARDO ROCHA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrada a presente portaria na
Secretaria da Fazenda em 10 de julho de
2019.

ANA PAULA JOAQUIM LIMA
Diretora de Gestão de Recursos

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
054/PMI/2019

PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS
Nº. 049/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário do Poço Oito, conforme projetos, memorial descritivo e orçamento em anexo, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

CONTRATADA: MINEIRA
CONSTRUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 395.095,51 (trezentos e noventa e cinco mil noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
055/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 082/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação de armário sob medida, para atender as necessidades da Diretoria de Articulação Estadual e Nacional do Município e para fabricação de balcão sob medida para Polícia Civil da Comarca de Içara e CIRETRAN.

CONTRATADA: EQUIPEL COMÉRCIO
DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: Até 31/12/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
056/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 20 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 20.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 1.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. (Itens 10,015 e 25)

CONTRATADA: FUSION
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI ME

VALOR: R\$ 3.018,00 (três mil e dezoito reais).

VIGÊNCIA: Até 10/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
057/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 20 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 20.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 1.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. (Itens 1, 4, 5, 6, 11, 13, 14 e 18)

CONTRATADA: INFINET
COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA ME

VALOR: R\$ 8.482,80 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 10/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
058/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação com fornecimento em comodato de todos os

itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 20 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 20.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 1.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. (Itens 3, 7, 12,26)

CONTRATADA: LINKMAX SOLUÇÕES
DE ACESSO À INTERNET LTDA

VALOR: R\$ 4.474,80 (quatro mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: Até 10/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
059/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 20 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 20.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 1.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. (2, 16, 17 e 19)

CONTRATADA: NETWORK
PROVEDOR INTERNET LTDA

VALOR: R\$ 3.726,00 (três mil e setecentos e vinte e seis reais).

VIGÊNCIA: Até 10/07/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº.
060/PMI/2019

PROCESSO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 081/PMI/2019

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação com fornecimento em comodato de todos os itens necessários ao funcionamento do serviço e fornecimento de Acesso à internet via Fibra óptica com no mínimo 20 MEGA, velocidade de DOWNLOAD

de 20.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS e via rádio com no mínimo 05 MEGA, velocidade de DOWNLOAD de 1.000 KBPS e velocidade de UPLOAD de 10.000 KBPS, bem como suporte operacional e manutenção dos equipamentos necessários, para os Centros de Educação Infantil e Escolas de Ensino Fundamental. (8, 9, 20, 21, 22, 23 e 24).
CONTRATADA: STATION TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR: R\$ 7.332,00 (sete mil trezentos e trinta e dois reais).
VIGÊNCIA: Até 10/07/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC. (Itens 13, 24, 39, 42, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 66, 71, 72, 73, 74 e 75)
DETENTORA: ARTEDANIO SILVA VIEIRA
VALOR: R\$ 54.255,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC. (5, 12, 14, 15, 16)
DETENTORA: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME
VALOR: R\$ R\$ 39.065,10 (trinta e nove mil sessenta e cinco reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: MARCELLA RICKEN DE MATTIA ME
VALOR: R\$ R\$ 33.789,20 (trinta e três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: MEGA ESCRITÓRIO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI
VALOR: R\$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
VALOR: R\$ R\$ 13.474,30 (treze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: MV ELETRÔNICOS EIRELI
VALOR: R\$ R\$ 14.765,00 (catorze mil setecentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
VALOR: R\$ 20.150,00 (vinte mil cento e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/FMS/2019
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/FMS/2019
OBJETO: Estabelecer cláusulas e condições gerais para o registro de preços para aquisições futuras de mobiliário e utensílios para equipar a nova sede do Centro de Especialidades Médicas – CEM, bem como reequipar, quando necessário, as Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC.
DETENTORA: VICENTE DEPARTAMENTOS EIRELI
VALOR: R\$ R\$ 30.196,00 (trinta mil cento e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 021/FMS/2018
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 021/FMS/2018, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a Locação de sala comercial de 423,15m², de matrícula nº. 38.802, para funcionamento da Farmácia Municipal, localizada na Rua Djalma M. Escaravaco esquina com a Rua Ângelo Sartor, Bairro Jardim Elizabete, Içara/SC, que prevê o término em 10/07/2019, e por este Termo Aditivo passa a ser 10/07/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 166/2019, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei Nº. 8.666/93.
 CONTRATADA: ADELINO CALEGARI
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 52.140,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO Nº. 067/FMS/2017
 OBJETO: Fica estabelecido por acordo entre as partes A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº. 067/FMS/2017, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro Total para as Ambulâncias: Modelo Renault/Master Euro Amb, Zero Quilômetro, Ano 2016/2017, Capacidade 8 passageiros/130cv, Placa: QID-5488 e Modelo Peugeot Boxer Marimar, 5.000 quilômetros rodados, chassi nº 936ZCWMNCG2157377, Ano 2015/2016, Capacidade 7 passageiros/127cv, Placa: QIK-5986, que prevê o término em 12/07/2019, e por este termo aditivo passa a ser 11/07/2020, em face do interesse público, baseado nos fatos elencados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Parecer Jurídico nº 167/2019, favorável e com base no inciso II, do art. 57, da Lei Nº. 8.666/93.
 CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 4.100 (quatro mil e cem reais).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
 ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE
 CONVOCAÇÃO
 PROCESSO
 SELETIVO – EDITAL
 Nº001/2019

Ficam convocados a se apresentar no prazo de 05 dias úteis, no Departamento de Gestão de Recursos, na Secretaria Municipal de Saúde de Içara, sito à Coronel Marcos Rovaris, 184, Centro – Içara/SC, no horário de expediente vigente, os candidatos aprovados no Processo Seletivo, Edital Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)

FRANCIELLE COLLE
 MACHADO

CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA
 FAMÍLIA (ESF)

GUILHERME
 BASCHIROTTI MILANEZ

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA
 (APOIO AO ESF)

CASSIANO KUCZKOWSKI
 ANELISE THOME DA SILVA

Os candidatos deverão apresentar documento de identificação válido e original, e:

- * 01 Foto 3X4;
- * Original e Xerox do CPF, RG, TÍTULO DE ELEITOR;
- * PIS/PASEP;
- * Cópia da carteira de trabalho frente verso da página da e foto;
- * Comprovante de Residência ou declaração de endereço;
- * Folha Corrida do FÓRUM (Antecedente Criminal);
- * Certidão de Quitação Eleitoral e de não Condenação Eleitoral;
- * Certidão de Casamento ou Nascimento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
- * Conta Salário (pegar declaração no Departamento Pessoal);
- * Declaração de Bens (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não acúmulo de Cargo Público (modelo no Departamento Pessoal);
- * Declaração de não ter sofrido ou estar cumprindo penalidades disciplinares no exercício de função

pública, conforme legislação aplicável.

- * Atestado de Saúde com o Médico do Trabalho abonado pela Junta Médica Oficial;
- * Histórico Escolar;
- * Diploma Autenticado;
- * Título de Especialização (se for o caso) – Autenticado;
- * Carteira Reservista (se masculino);
- * Registro em Conselho (se necessário);
- * Carteira Conselho Profissional - COREN, CRO, CRM,... (se for o caso);
- * Ficha funcional preenchida (modelo no Departamento Pessoal);

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

Içara, 15 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON

Prefeito Municipal

Praça Presidente João Goulart, 120 –
 Centro – Içara/SC – CEP 88820-000
 Fone: 0(**)48 3431 3500 FAX: Fone:
 0(**)48 3431 3502 email:
 adm@icara.sc.gov.br

PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 ao Termo de Fomento N.º 2/2018

OBJETO: Fica estabelecida a prorrogação “de ofício” da Vigência do Termo de Fomento N.º 2/2018, firmado com o CENTRO DE TRATAMENTO DE ADIQUIÇÕES – CETRAD, que prevê o término em 30/06/2019, e por este termo aditivo passa a ser 31/08/2019, baseado no Parecer Jurídico N.º 171/2018, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.

ENTIDADE: CENTRO DE TRATAMENTO DE ADIQUIÇÕES – CETRAD
 CNPJ: 13.699.575/0001-96
 VALOR: R\$ 11.682,64 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Até 31/08/2019

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 251, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Içara e da outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 33, IV da Lei Orgânica Municipal, c/c com o art. 28, II e IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 02/07/2019 e 08/07/2019, baixa a seguinte resolução:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Içara-SC, que visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e à avaliação dos resultados obtidos pela administração, nos termos dos artigos 70 a 75 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Seção I Das Conceituações

Art. 2º Para os fins desta resolução consideram-se:

§ 1º Sistema de Controle Interno: o conjunto de atividades de controle exercidas em todos os níveis e em todos os setores da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Içara, compreendendo particularmente:

I - o controle exercido diretamente pelos diversos níveis de chefia objetivando o cumprimento dos programas, metas e orçamentos e a observância à legislação e às normas que orientam a atividade específica da unidade controlada;

II - o controle, pelos diversos departamentos e repartições da unidade, e a observância à legislação e às normas gerais que regulam o exercício das atividades auxiliares;

III - o controle do uso e guarda dos bens pertencentes ao Poder Legislativo Municipal de Içara - SC;

IV - o controle orçamentário e financeiro das receitas e despesas, efetuado pelos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e de Finanças;

V - o controle exercido pela Unidade Operacional de Controle Interno destinado a avaliar a eficiência e eficácia do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Içara e a assegurar a observância dos dispositivos constitucionais e dos relativos aos incisos I a VI, do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Unidade Operacional de Controle Interno: unidade administrativa, no âmbito da Câmara Municipal, responsável pela coordenação e avaliação do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo;

§ 3º No âmbito do Poder Legislativo, a Unidade Operacional de Controle Interno será denominada Controladoria Interna do Poder Legislativo Municipal de Içara – SC, órgão autônomo na estrutura organizacional ligado à Presidência e a Mesa Diretora.

Art. 3º Unidades Executoras: são todas as diversas unidades da estrutura organizacional (órgãos, departamentos), no exercício das atividades, sejam de funções finalísticas ou de caráter administrativo do Poder Legislativo.

Art. 4º O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Içara submeter-se-á às disposições desta resolução e às normas de padronização de procedimentos e rotinas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

TÍTULO III

Capítulo I

DAS RESPONSABILIDADES

Seção I

Das Responsabilidades da Unidade Operacional de Controle Interno

Art. 5º São responsabilidades da Unidade Operacional de Controle Interno referida no artigo 8º desta resolução, além daquelas dispostas no art. 74 da Constituição Federal, no art. 58 da Constituição Estadual, na Resolução Nº 189 de 11 de maio de 2011, e também as seguintes:

I - promover o funcionamento do Sistema de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Içara;

II - coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal, promovendo a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre procedimentos de controle;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionando e auxiliando as unidades executoras (órgãos, departamentos) no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas do Tribunal, recebimento de diligências, auxílio na elaboração de respostas, auxílio quanto à tramitação dos processos e verificação da tramitação da apresentação dos recursos;

IV - assessorar o Poder Legislativo nos aspectos relacionados com os controles, interno e externo, e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

V - interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial, acerca do conjunto de atividades relacionadas nas ações do Poder, da gestão desempenhada pelos membros da Mesa e dos atos dos responsáveis pela aplicação dos recursos alocados por meio do repasse constitucional;

VI - medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Câmara Municipal, expedindo relatórios

com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII - avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias em relação ao Orçamento do Legislativo;

VIII - exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, previsto na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais;

IX - comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas atividades da Câmara Municipal, através de auditoria interna, mediante metodologia e programação própria;

X - aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal;

XI - acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;

XII - participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Orçamento da Câmara Municipal, acompanhar quando do envio à Câmara na fase do processo legislativo o Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XIII - acompanhar a regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XIV - propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades do Poder Legislativo, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XV - instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Legislativo;

XVI - alertar formalmente a autoridade administrativa do Poder para que instaure imediatamente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes políticos e agentes públicos, ou servidores, quando não forem prestadas as contas do gasto, ou ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XVII - representar ao Tribunal de Contas do Estado, conforme prevê as Constituições Federal e Estadual, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração;

XVIII - revisar e emitir parecer sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas na Câmara, inclusive daquelas abertas por determinação do Tribunal de Contas do Estado;

XIX - emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela Câmara Municipal de Içara, conforme prevê a Instrução Normativa nº 20/2015 do Tribunal de Contas;

XX – emitir pareceres conclusivos sobre recursos interpostos no âmbito da Câmara sobre Atos Administrativos e da Administração, cabendo ao Chefe do Legislativo à análise de mérito e decisão definitiva.

Art. 6º A responsabilização em face das deficiências detectadas no Sistema de Controle Interno deve ser individualizada e atrelada às competências dos diversos agentes e servidores que integram o referido Sistema.

Parágrafo único. O responsável pela UOCI somente será responsabilizado por deficiências no Sistema de Controle Interno da Câmara quando decorrerem de conduta omissiva ou comissiva atrelada às competências precípuas da UOCI que concorreram diretamente para a consumação da irregularidade.

Seção II

Das Responsabilidades das Unidades Executoras (Órgãos Departamentais)

Art. 7º As diversas unidades executoras (órgãos e agentes) da estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal, no que tange aos controles interno, têm as seguintes responsabilidades:

I - exercer o controle estabelecido nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação, no que tange a atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância à legislação, a salvaguarda do patrimônio e a busca da eficiência operacional;

II - exercer o controle, no que couber ao Poder Legislativo, através dos diversos níveis de chefia dos sistemas administrativos, objetivando o cumprimento das metas definidas nos Programas constantes do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Orçamento Anual e no cronograma de execução mensal de desembolso;

III - exercer o controle sobre o uso e guarda de bens pertencentes ao Poder Legislativo Municipal, colocados à disposição de qualquer pessoa física que os utilize no exercício de suas funções;

IV - avaliar, sob o aspecto da legalidade, a execução dos contratos, convênios e instrumentos congêneres, afetos ao respectivo sistema administrativo, em que o Poder Legislativo Municipal, seja parte.

V - comunicar à Unidade Operacional de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO, DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DAS NOMEAÇÕES

Capítulo I DA ORGANIZAÇÃO DA FUNÇÃO

Art. 8º O Poder Legislativo Municipal de Içara, fica autorizado organizar a sua respectiva Unidade Operacional de Controle Interno, órgão autônomo, vinculado ao Chefe do Poder Legislativo

e a Mesa Diretora, com o suporte necessário de recursos humanos, materiais e estrutura física suficiente e adequada, que atuará como Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da estrutura da Unidade Operacional de Controle Interno Legislativo será adequado por Resolução específica.

Art. 9º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal exercerá suas atividades com autonomia, independência funcional e livre acesso a todas as dependências da Câmara Municipal, assim como aos processos, documentos, sistemas informatizados e informações consideradas indispensáveis ao cumprimento de suas atribuições, não lhes podendo ser sonegados, sob qualquer pretexto.

Capítulo II DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 10 O Órgão Central do Sistema de Controle Interno e a Unidade Operacional de Controle Interno serão compostos por um (1) servidor (a) investido em cargo de provimento efetivo de Auditor de Controle Interno do Legislativo, o qual terá atuação exclusiva.

§ 1º. O cargo de Auditor de Controle Interno do Legislativo, ocupado por servidor (a) aprovado (a) mediante concurso público, o qual responderá como titular da correspondente Unidade Operacional de Controle Interno.

§ 2º. O ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno do Legislativo deverá possuir nível de escolaridade superior de Bacharel em Direito, ou Ciências Contábeis, ou Administração, ou Economia, e demonstrar conhecimento em quantidade suficiente para o exercício das atribuições a ele inerentes, com habilitação profissional, se assim requerido.

Capítulo III DAS NOMEAÇÕES

Art. 11 É vedada a nomeação de servidor para o exercício de função ou cargo relacionado com o Sistema de Controle Interno, de pessoas que tenham sido, nos últimos 5 (cinco) anos:

I - responsabilizadas por atos julgados irregulares, de forma definitiva, pelos Tribunais de Contas;

II - punidas, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;

III - condenadas em processo por prática de crime contra a Administração Pública, capitulado nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, ou por ato de improbidade administrativa previsto na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;

IV – e que possuam parentesco com o Chefe do Poder Executivo, e Chefe do Poder Legislativo até o terceiro grau.

TÍTULO V DAS VEDAÇÕES E GARANTIAS

Art. 12 Além dos impedimentos capitulados no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é vedado aos servidores com função nas atividades da Unidade Operacional de Controle Interno exercer:

I - atividade político-partidária;

II - participar como membro em Conselhos Municipais.

Art. 13 Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado aos serviços de controle interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão.

Parágrafo único. O agente público que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do sistema de controle interno no desempenho de suas funções institucionais ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Art. 14 O ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno do Legislativo, e servidores que exercerem funções relacionadas com o Sistema de Controle Interno deverão guardar sigilo sobre dados e informações obtidas em decorrência do exercício de suas atribuições e pertinentes aos assuntos

sob a sua fiscalização, utilizando-os para elaboração de relatórios e pareceres destinados ao Presidente da Câmara, ao titular do departamento ou órgão administrativo no qual se procederam às constatações e ao Tribunal de Contas do Estado, se for o caso.

TÍTULO VI DAS AUDITORIAS

Art. 15 A Unidade Operacional de Controle Interno, no exercício de suas funções, estabelecerá o plano e os programas de auditoria para cada interstício.

§ 1º As irregularidades apuradas serão evidenciadas em relatórios de auditoria o qual será concedido prazo não superior a 30 dias para que os gestores apresentem, por escrito, seus esclarecimentos, podendo fazer uso do contraditório e valendo-se de documentos e provas, ou da comprovação de regularização das falhas apontadas;

§ 2º Os esclarecimentos dos gestores serão apresentados e analisados pela Unidade Operacional de Controle Interno, a qual concluirá pela manutenção ou afastamento dos apontamentos com emissão de Parecer Conclusivo, seguido de recomendações, se for o caso;

§ 3º Esgotados os níveis hierárquicos sem que as irregularidades tenham sido sanadas e/ou que medidas preventivas tenham sido adotadas visando evitar as reincidências, ou que delas resultem improbidade ou crime, a UOCI representará aos respectivos Órgãos de Controle, sob pena de responsabilidade solidária conforme previsto no Art. 74, § 1º, da Constituição Federal, c/c Art. 113 da Constituição Estadual e Arts 60 e 64 da Lei Complementar (estadual) nº 202//2000.

§ 4º O responsável pela Unidade Operacional de Controle Interno remeterá ao Tribunal de Contas do Estado, relatórios específicos com registros de irregularidades, ilegalidades e/ou desvios de recursos públicos quando não forem adotadas, pela autoridade competente, as medidas cabíveis para a sua regularização; observando, em todo caso, a conformidade dos Atos Administrativos a que preconiza a IN. TC 0020/2015 do TCE/SC.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 As despesas da Unidade Operacional de Controle Interno correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Içara, fixadas anualmente no orçamento fiscal do Poder Legislativo.

Art. 17 O inciso II do artigo 21 da Resolução Nº 224, de 30 de abril de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21...

II – baixar Portarias, Instruções Normativas e Atos Administrativos.

Art. 18 Instrução Normativa disporá sobre o Manual da Unidade Operacional de Controle interno, e do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, dos conceitos, das finalidades, sua abrangência, os princípios de controle interno e de gestão; e ainda o parecer circunstanciado sobre a gestão da Unidade Gestora previsto na Instrução Normativa IN TC 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 19 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 09 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1^a Secretária

RESOLUÇÃO Nº 250, DE 09 DE JULHO DE 2019.

“Fixa as reuniões itinerantes da sessão legislativa de 2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 92 e 153, III da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 02/07/2019 e 08/07/2019, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Fica designado o calendário das reuniões itinerantes da

sessão legislativa de 2019 da Câmara Municipal de Içara, sendo:

Data	Horário	Região	Local
16/07/2019	19 h	Esplanada	Centro Comunitário Esplanada
20/08/2019	19 h	Presidente Vargas	Centro Comunitário Pres. Vargas
17/09/2019	19 h	Vila Nova	Salão Paroquial Vila Nova
15/10/2019	19 h	Boa Vista	Centro Comunitário Boa Vista

Art. 2º Compete ao Diretor Legislativo, com o apoio da secretaria geral e demais serviços administrativos envolvidos, a organização e elaboração das reuniões, devendo ser providenciada a divulgação e mobilização das comunidades e público envolvido com o mínimo de 15 dias de antecedência das reuniões.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 09 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1^a Secretária

RESOLUÇÃO Nº 249, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Sessão Especial em homenagem ao dia da merendeira escolar do Município de Içara, no dia 31 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Içara, de uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 28, IV e 153, IV da Resolução 224/2017 - Regimento Interno, e, conforme o deliberado nas sessões ordinárias dos dias 02/07/2019 e 08/07/2019, baixa a seguinte resolução:

Art. 1º Conforme artigo 153, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Içara, requer a convocação de sessão especial no dia

31 de outubro de 2019, em homenagem ao dia da merendeira escolar.

Art. 2º Na referida sessão especial serão homenageadas uma merendeira de cada escola do Município, eleita para representar a unidade escolar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 09 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente

VER^a SILVIA MENDES
1^a Secretária

ATO Nº 050/2019

RODRIGUES MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Içara, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 28, II e XIX da Resolução 224/2017 - Regimento Interno; c/c com o disposto no art. 73 da Lei Complementar nº 3, de 1.999:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Claudia Rovay Leal, ocupante do cargo de auxiliar legislativo, Classe G padrão I, do quadro permanente desta Casa, uma bolsa de estudos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e matrículas, mediante comprovação da despesa efetivada em curso de pós-graduação em Direito Administrativo ministrado pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 360 horas, considerados de interesse público da Câmara Municipal, nos termos da Portaria nº 029, de 28 de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 15 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente.

Publicado nesta Secretaria em, 15 de julho de 2019.

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo